



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 11/99

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (processo 1807/00) ao Contrato n. 11/99, (processo 1604/99), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. José Eugênio Tedesco, e o Sr. **LY TERRA BARRERA (LOCADOR)**, neste ato representado por seu curador Sr. José Alberto Moraes Barrera, no fim assinado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01.07.2000 a 30.06.2001, nos termos da cláusula 03 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original, sofrerá, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Medida Provisória n. 1950 e suas edições subsequentes, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01.07.2000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

...Continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 11/99 firmado entre o TRE/RS e o Sr. LY TERRA BARRERA..

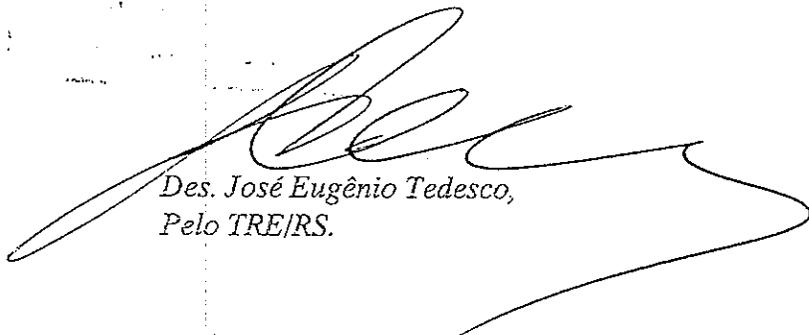
CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2000, decorrentes do contrato n. 11/99, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2000NE000060, de 07.01.2000, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2002.0285 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta das dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de junho de 2000.



*Des. José Eugênio Tedesco,
Pelo TRE/RS.*



*Sr. José Alberto Morais Barrera,
Pela LOCADORA.*